



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI N.º 3.398, DE 01 DE MARÇO DE 2016

Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal N.º 3.388, de 22 de janeiro de 2016.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1.º, da Lei Municipal n.º 3.388, de 22 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Cooperativa de Crédito Rural Horizontes Novos – CREHNOR CENTRAL, inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.577/0001-39, com o objetivo de implementar programa de construção de unidades habitacionais, mediante a operacionalização de financiamentos de recursos financeiros do Orçamento do Governo Federal, através da Secretaria Nacional de Habitação/M.CIDADES e da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, que trata dos Programas de Subsídio a Habitação de Interesse Social PSH, SNH/MCIDADES- STN/MF; Crédito Solidário, Minha Casa Minha Vida, Entidades e outros programas habitacionais, sendo a CREHNOR CENTRAL órgão responsável pela execução e fiscalização.”

Art. 2º O art. 3º, da Lei Municipal n.º 3.388, de 22 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Na execução do Convênio fica o município autorizado a repassar à CREHNOR CENTRAL, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a título de contrapartida, para construção de seis unidades habitacionais, correspondendo a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por unidade construída.”

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei n.º 3.388 permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria